



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### ADENDO AO EDITAL Nº. 019/2019

*Processo Licitatório nº. 125/2019*

*Pregão Presencial nº. 063/2019*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 13260.601000/1170-09.**

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu, no uso de suas atribuições, decide inserir no Edital do Pregão acima citado os itens 'b', 'c' e 'd', no subitem 6.2 , item VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO", retificando-se os termos do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 063/2019 para constar as seguintes exigências:

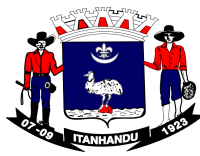
#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

##### **6.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**b** - Licença de Funcionamento (LF) conhecido como Alvará Sanitário, emitida pela vigilância sanitária Municipal ou Estadual do domicílio da sede da empresa, com base no artigo 2º da Lei 6.360/76;

**c** - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, conforme artigo 2º da Lei 6.360/76;

**d** - Documento que comprove o CADASTRO simplificado do Produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou o REGISTRO do produto, se for o caso, ambos dentro da data de validade, ou em caso de revalidação o comprovante do protocolo da petição de revalidação do mesmo, ou ainda, comprovante de isenção do mesmo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

E que seja redesignada nova data para realização do Certame, respeitando o prazo legal estampado no Art. 4º, V da Lei 10.520/02, vez que diante da retificação do edital se fará necessário nova republicação.

**Conforme Decreto 3555 de 08/08/2000, artigo 12, § 2º, fica designada a nova data de 14 de Novembro de 2019, as 09h:00min para a realização da sessão do Pregão.**

**Itanhandu, 31 de Outubro de 2019**

**Marcos Alexandre de Carvalho  
Pregoeiro**